



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.767, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Inclui ações/metras na Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual 2010-2013 – PPA e na Lei nº 11.266/2011 - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO; altera os artigos 3º, 5º e 6º da Lei nº 11.571/2012; inclui Fonte de Recursos; e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as Ações/Metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO 2012

Programa 0010 - Londrina em Ação

Região	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	Adquirir Mobiliários e Equipamentos de Áudio - Vídeo - Teatro - cultura - PEC	Mobiliário e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2820	308.837,66
Total					308.837,66
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação					

Programa 0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	Realizar Ações de Mobilização Sociais na PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita-	Mobilização Social Realizada	Oficina Temática	07	21.950,00
Total					21.950,00
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica					



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.767/2012

2

Art. 2º Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e em todos seus anexos, a Meta a seguir especificada:

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
Oeste	Construir PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita	m ²	3.000	1.900.000,00	3.000	1.568.256,08
Total						1.568.256,08
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres e Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação						

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, as Metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO 2012

Programa 0010 - Londrina em Ação

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	Adquirir Mobiliários e Equipamentos de Áudio - Vídeo - Teatro - cultura - PEC	Mobiliário e Equipamentos Adquiridos	unidade	2820	308.837,66
Total					308.837,66
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação					

Programa 0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita- Realizar Ações de Mobilização Sociais	Oficinas Temáticas	Unidade	07	21.950,00
Total					21.950,00
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica					



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.767/2012

3

Art. 4º Fica alterada na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, a Meta a seguir especificada:

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
Oeste	Construir PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita	m²	3.000	1.900.000,00	3.000	1.568.256,08
Total						1.568.256,08
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres e Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação						

Art. 5º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 11.571, de 3 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 31718 - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP - Exercício Corrente e a Fonte de Recursos 31732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS - Exercício Corrente conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor (R\$)
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	23.974,93
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.024,93
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.20.00	31718	Rendimentos - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP	1.024,93
1325.01.99.38.00	31732	Rendimentos - PEC - Praça dos Esportes da Cultura - Santa Rita - Programa de Mobilização Social - FMAS	1.000,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	21.950,00
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
1761.99.10.00.00	31732	PEC- Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS	21.950,00
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	1.736.025,07
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	1.736.025,07
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.08.00	31718	PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP	1.736.025,07
TOTAL			1.760.000,00

“



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.767/2012

4

Art. 6º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 11.571, de 3 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 1.737.050,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e cinquenta reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

09000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

09010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMOP

09010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

09010.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana

09010.15.451.0010.0.000 - Londrina em Ação

09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Objetivo: Proporcionar melhores condições de tráfego e circulação de veículos e pedestres em vias públicas, através da abertura, adequação, alargamento, duplicação, construção de viadutos, galerias de águas pluviais, nas ruas Pedro Pereira da Silva, Mariane de Oliveira Machado, Julio Manoel dos Santos, Diorgenes de Lima Bravo, Reginaldo de Souza Martins, Sebastião Pereira Leite e Olimpio Lopes dos Santos, esquina com Manoel de Souza Sobrinho; guias, sarjetas, recape asfáltico, tapa-buraco, pavimentação de vias urbanas e serviços afins, entre as quais a desapropriação de área na Rua Araguaia, entre as ruas Grajaú e Iguaçu, na Vila Nova, para regularizar o passeio público. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida a partir da avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, no Parque das Indústrias e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Elíseos e Jardim União da Vitória. Adequar a Avenida Serra da Esperança, no Jardim Bandeirantes, para acesso à Avenida Agulhas Negras. Reformar a ponte da Rua Serra dos Pirineus, no Jardim Bandeirantes. Construir passarela para pedestres sobre a Avenida 10 de Dezembro, ligando o jardim Europa ao Califórnia. Concluir Praça da Juventude na Região Norte. Readequar as galerias de águas pluvias da Avenida dos Funcionários, no Jardim Mediterrâneo. Duplicar a Rua Lucilio de Held, entre as ruas Cyntia Kiyomi Takahashi e Anibal Domingues Pires, no Jardim São Tomás. Revitalizar o campo de Futebol suíço do Jardim Alpes, com a substituição do alambrado. Duplicar a Rua Lucilio de Held, entre as ruas Kiyomi Takahashi e Anibal Domingos Pires, no Jardim São Tomás. Interligar a Rua Brigadeiro Franco com a Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana, no Jardim Paschoal Cantoni. Interligar a Av. 10 de Dezembro com a Rua Borba Gato, na Vila Ipiranga. Interligar as ruas Humberto Picinin com Rua Nicarágua e Rua Cap. Pedro Ruffino com a Rua Peru. Adequar a Rua Argolo Ferrão, no Jardim Europa para acesso à Av. Duque de Caixas. Implantar sinalização vertical e horizontal nos jardins Leste, Mister Thomas e Chamonix; no Bairro Pampulha, no Portal de Bianca, no Conjunto Antares; na Rua Remo Ferrarese; na rotatória da Rua Danilo Orceli com a Rua Neman Sahyun e na Av. José de Lima Castro, no Jardim Nova Olinda. Duplicar a rua Lucilio de Held, entre o Jardim das Américas e o Jardim Maria do Carmo. Construir trincheira para transposição veicular sob a linha férrea ligando a Avenida José Del Ciel com a Avenida Lucilio de Held. Duplicar a Av. Lucilio de Held com a Aracy Soares, nos trechos do Jardim das Américas até o Jardim Santiago. Executar a ligação asfáltica do Jardim Barcelona até o Jardim Santo André. Prolongar a Rua do Pelicano, no Jardim Paraíso. Construir faixa elevada com vídeo-vigia na Av. Winston Churchill. Construir rotatória no cruzamento das ruas Waldomiro Fernandes, Albert Einstein e João Borges, e no Jardim Jamaica. Proporcionar acesso à comunidade às



áreas de lazer e à prática de esportes, visando à melhoria na qualidade de vida da população. Construir pista de caminhada em torno do Hospital Zona Sul. Revitalizar o campo de futebol do Jardim Esperança, com o plantio de grama. Construir uma quadra de bocha no Jardim Bandeirantes. Construir pista de caminhada, com iluminação, no canteiro central da Rua dos Cozinheiros até a Rodovia João Alves da Rocha Loures, no Jardim União da Vitória. Revitalizar o campo de futebol do Conjunto Mister Thomas. Revitalizar o campo de futebol do Conjunto Lindóia. Revitalizar o campo de futebol da Vila Izabel, com a construção de vestiário, banheiro e iluminação. Reformar as calçadas das vielas no Jardim Castelo. Construir rotatória na Av. São João com a Av. Anália Franco. Construir marginal direita na BR 369, entre a Av. Rio Branco e Rua Guaporé. Duplicar a Rua Itajaí, entre a Av. Brasília e a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes. Duplicar a Rua Juvenal Pietraróia, no Jardim Sabará III. Construir sanitário público na Praça do Conjunto Habitacional Maria Cecília e na Avenida Saul Elkind. Construir pista de caminhada no entorno do Ribeirão Quati, margeando as ruas Zacarias de Góis, Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana, Rua Caetano Vicentini e Rua Teixeira Soares. Construir e reformar pista de caminhada na Rua Osni Munis ao entorno do Ribeirão Lindóia, ao entorno do Lago Cabrinha, na rua Henrique Mansano e no fundo de vale dos Jardins Tropical e Farid Libos. Construir ciclovias nas avenidas Henrique Mansano, Winston Churchil, Tangânica e na Rodovia Carlos João Strass. Construir vestiários e arquibancada no campo de futebol do Heimtal. Construir pista de caminhada na rua Rudolph Diesel na extensão do fundo de vale da Vila Industrial. Revitalizar 20.000m² de fundos de vales, entre os quais o da Lagoa Dourada no Jardim Monte Belo; o do Conjunto Roseiras e o do Jardim Neman Sayhum; o do Conjunto Jamile Dequech; o do Parque Ouro Branco, localizado na Rua Flor dos Alpes; o do Conjunto João Paes; o do Jardim Monte Belo; o do Jardim Santa Mônica; o do Patrimônio Regina, com a construção de pista de caminhada; o do Bororó na Vila Industrial, com a construção de pista de caminhada e parque infantil; o do Jardim Novo Sabará, com a construção de pista de caminhada; os dos jardins Bandeirantes e Sabará, com a construção de pista de caminhada com iluminação; o do Conjunto Ernani Moura Lima; a revitalização da Lagoa Dourada no Jardim Monte Belo; o do Jardim Quebec; o do Conjunto Mister Thomas, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Lindóia, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa no Conjunto Lindóia; o do Parque Ouro Verde, o do Conjunto Ilda Mandarin, o do Ribeirão Quati, o do Ribeirão Lindóia, o do Vista Bella, o do Ana Terra, os dos conjuntos Maria Cecília e Luís de Sá, o do Jardim Primavera; os dos jardins Santa Terezinha, Pindorama e Rosa Branca; o do Rio das Pedras, no Jardim Marissol; o Vale do Rubi; o Zerinho do Parque Neman Sayhum; e as nascentes do Córrego Saltinho, da Lagoa Dourada e do Ribeirão Lindóia. Revitalizar a ponte da Av. Hugo Seben, no conjunto Antonio Avelino Vieira. Revitalizar o Bosque do Conjunto Cafezal IV, localizado entre as ruas João Locardaire e Hércules Accorsi, inclusive com a colocação de alambrado. Revitalizar fundos de vales nos jardins Alpes, São Vicente Palotti, Mister Thomas, Portal de Bianca e no Bairro Pampulha, inclusive com a construção de pista de caminhada e a instalação de lixeiras e ecolixeiras. Instalar placas indicativas de distância em toda extensão da pista de caminhada das ruas Rodolph Diesel e Juhei Moramoto, no Jardim Tóquio. Construir e reformar 1.500m² de quadras poliesportivas, entre as quais a cobertura da quadra do Conjunto das Flores; a construção de uma quadra no Jardim Vale Azul; a construção de quadra no Distrito de Guaravera; no Conjunto Roseira, com a cobertura da quadra; a construção de quadra e/ou campo de futebol no Jardim União da Vitória; a construção de área de lazer e campo de futebol no Parque Ouro Branco; a construção de uma quadra no Conjunto Roseira; a construção de uma quadra no Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo; a reforma da quadra da Vila Brasil, incluindo sua cobertura; a construção de uma quadra no Parque Alvorada; a cobertura e a construção de vestiários e banheiros, na quadra de



Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.767/2012

Estado do Paraná

6

esportes do Conjunto Mister Thomas; a construção de uma quadra no Conjunto Habitacional Jesualdo Garcia Pessoa; a construção de uma quadra no Residencial Vila Romana; a quadra do Jardim Vista Bela; a quadra dos Jardins Catuaí e São Jorge, nos conjuntos Maria Cecília e Milton Gavetti, nos Residenciais Cabo Frio e do Café e no Distrito de Maravilha; a quadra da Av. Santa Mônica, no Jardim Interlagos; a construção de quadras nos conjuntos Hilda Mandarino e Milton Gavetti; a cobertura da quadra de esportes do Conjunto Guilherme Pires; a quadra da Rua Walkiria Val, no Jardim Olímpico, com cobertura, iluminação, arquibancada e pintura; e a cobertura da quadra de esportes da Rua Araçatuba, no Jardim Alvorada. Construir quadra poliesportiva no Jardim Alpes. Construir passarela para pedestres sobre a PR-445, ligando o Conjunto das Flores ao Jardim Acapulco, em parceria com o Estado. Conservar e reformar 100m² de próprios municipais, entre os quais a construção de banheiros públicos no Lago Igapó; a barragem do Lago Igapó; a construção de calçada para pedestres ligando o Jardim União da Vitória ao Jardim Nova Esperança; a construção de alambrados no campo de futebol do Conjunto Rui Virmond Carnascialli; o campo de futebol do Conjunto Luís de Sá com construção de alambrado, arquibancadas, vestiário e pista de atletismo; o "greminho" (antigo grêmio dos operários) para atendimento às escolas de ensino em tempo integral da região leste; e o campo de futebol do Jardim Paraíso e o Ginásio de Esportes do Conjunto Maria Cecília. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida a partir da Avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, no Parque das Indústrias, e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Elíseos e o Jardim União da Vitória. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida Alargar em 14.500,00m² a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; executar travessia do Córrego Tucanos; executar duplicação da Avenida Souza Naves, entre a Praça da Bíblia e a rotatória do Lago Igapó; executar 5.800,00m² de transposição do Córrego Barreiro, 2.000m² de adequação de geometria em vários pontos do Município, entre os quais nas confluências das ruas Madressilva e Floral, no Parque Ouro Branco, e das Petúncias e Madre Henriqueta Dominici, no Conjunto Roseira; a reforma da ponte de transposição da linha férrea, na Rua Tapuias entre as ruas Bauxita e Rutilo, na Vila Yara; readequar a rotatória das avenidas Presidente Abraham Lincoln e Eurico Gaspar Dutra, no Conjunto Aníbal Siqueira Cabral, dotando-a de estacionamento transversal; Interligar a Rua dos Pioneiros, com a Av. Brasília, no Jardim Morumbi; Executar 700.000m² de recapeamento asfáltico (manutenção corretiva), entre as quais na Rua Jaçanã, na Vila Yara; na Rua João Aquino de Almeida, na Vila Casoni; na Rua Darcirio Egger, no Jardim Shangri-lá; no Jardim Neman Sayhum; no Jardim Alcântara; no Jardim Igapó; nas ruas Durval Ferreira da Silva e Augusto Galo, no Jardim Jatobá; na Rua Antônio Amado Noivo, no Jardim Ipiranga; na Rua Santa Terezinha, entre a Rua Theodoro Victorelli e Avenida Celso Garcia Cid, no Jardim Damasco; nos conjuntos Roseira e Monte Belo; na Vila Industrial e nos jardins Tóquio e São Francisco de Assis; na Rua Benjamim Franklin, no Parque Jamaica; na Rua Serra de Santana, no Jardim Messiânico; no Jardim Nova Esperança; nas ruas Brigida Betoni Lot, Rosângela C. Redondo, Itália Choucino, Paulina Vitorino e João M. Moreno, e Avenida José Rodrigues Martins, no Conjunto Mister Thomas; nas ruas Florestópolis, Mirasselve, Itaguajé, Nova Esperança, Mandaguari, Mandaguaçu, Sertanópolis, Iretama, Faxinal e Marilena, no Conjunto Lindóia; na Rua Camila Kauam, no Jardim Alemanha; nas ruas Welson Lotz, Atílio Vidotti, Goro Ohya, e na Avenida Pedro Boratim, no Conjunto Eucaliptos; nas ruas Jaburu, Andorinha, Irapuru, Gralha Azul, Rouxinol, Asa Branca e Bentevi, no Parque Waldemar Hauer; nas ruas Jacy, Suindara e Poti, na Vila Yara; nas ruas Ilmo José Valerio de Souza, Brasil Filho, Carlos Gil e Guido Vizintin, no Parque Residencial Vale do Cambezinho; nos Jardins Imagawa, Colúmbia A, São Francisco, Paraíso, nos conjuntos Violin e Maria Cecília; no Parque Ouro Verde; na Rua 64 e na Rua dos Médicos, no Jardim União V; na Av. São João, na Rua Bahia, na Av. Paraná, na Rua Bandeirantes e na Rua Pernambuco, em Guaravera; no Jardim Monterrey, no



Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.767/2012

Estado do Paraná

7

Conjunto Alexandre Urbanas, no Jardim Pérola, no Conjunto Guilherme Pires, na Vila Operária, no Jardim Guararapes, no Conjunto Antares e no Jardim São Pedro; na Rua Jaçanã, na Av. Saul Elkind, e na Rua Lindalva da Silva Basseto, no Jardim dos Estados; nas ruas dos jardins Itália e Paraíso; nos jardins do Sol, Colúmbia, Presidente, Alpes, Franciscato, Nova Esperança, Jamaica, Santa Mônica, nas avenidas Lúcia Helena, do Café e no Parque Residencial Alcântara. Adequação da Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra, para acesso ao Jardim Del Rey. Executar 60.000m² de pavimentação asfáltica em trechos de ruas, entre as quais trecho da Rua Dom Bosco até o encontro com a Rua Paulo Kawasaki, no Jardim Dom Bosco; o prolongamento da Rua Ernani Lacerda de Athayde, até a rotatória da Avenida Ayrton Senna, no Jardim Colina Verde; a continuidade da Avenida Madre Leônia Milito até a Rua Ademar Pereira de Barros; a Rua Pedro Rufino, na Vila Brasil; a complementação da duplicação da Avenida Europa, no Jardim Pizza, até a Avenida Alice Abib Sahão, no Conjunto José B. Almeida; no Jardim San Rafael; nos loteamentos da Chácara São Miguel; nas ruas Cativeiro, Tamarindo, Cerejeiras e Avenida das Laranjeiras, no Jardim Marabá; no Conjunto Jurumenha; na Rua Ernani Lacerda de Athayde, na Gleba Faz. Palhano; nas chácaras São Miguel, e Rua Celestina Bortoletto Cavallin, nas Chácaras Bela Vista; nas ruas José Daniel Kiellander, Iziquel Castaldi, Ângelo Rosa e Ylie Soloviev, no Jardim Presidente Vargas; na Rua das Perdizes, no Jardim Paraíso; nas ruas João Gomes do Nascimento e Domingos Massarutti, no Bairro denominado Chácaras Esperança; na Avenida Geraldo Júlio, as ruas Francisco de Assis Silva Rocha e 7, no Bairro denominado Chácaras São Miguel; a Rua das Jabuticabeiras e o prolongamento da Rua das Mangueiras até a Avenida das Laranjeiras, no Jardim Interlagos; na Rua Jaçanã, na Vila Yara; a Rua dos Funcionários; as ruas do Conjunto Avelino Antonio Vieira; a Av. das Maritacas; a Rua Peru, na Vila Rodrigues, no trecho entre a Rua Nicarágua até a Rua Argolo Ferrão; Rua Jaçanã, na Vila Yara, no trecho entre a Rua Tapuias até a Av. Brasília; Rua Ulrico Zuinglio, na Gleba Palhano, no trecho entre a Rua Martinho Lutero até a PR 445; e no trecho de terras interligando a Av. João Nicolau à Rua Acylino Alves do Nascimento, no Jardim Interlagos; o trecho compreendido entre as ruas Humberto Piccinin e a Rua Nicarágua, na Vila Rodrigues;. As ruas Danilo Orcelli, Neman Sayun, Jonas Barbosa Leite, Vigiliato José da Cunha, Bruno Próspero Parolari, Paulo Alvino Teixeira Wiese, José Domingos de Oliveira, Olavo Benato, Eládio Yanes Peres, Francisco de Oliveira, do Jardim Alpes; ruas Santo Favoreto, Aristides Simões e Manoel Inácio da Rocha, do Jardim Santa Joana; ruas Masaki Kawabata e João Correia dos Santos, do Jardim Itapoá; rua São Benedito, entre os jardins Barcelona e Santo André; Rua Gino Tamiozzo, no Jardim Novo Amparo; Rua Peru, entre as ruas Nicarágua e Argolo Ferrão, na Vila Rodrigues; na Avenida São João, do Bairro Aeroporto até o Jardim Guilherme Pires; ruas Brigadeiro Franco e Visconde de Guarapuava, entre a Rua Barão de Jaraguá e Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana, no Jardim Paschoal Cantoni; Rua Madressilva, entre as ruas Flora e Jacarezinho, no Parque das Indústrias; Rua Iracema, no Jardim Novo Antares; ruas Vitor Salvador, Sofia Kloc, no Jardim Imagawa; Rua Carlos Masso, no Jardim Santa Madalena; e ruas Cacilda Nasralla Neme e Victor Salvador, no Jardim Cabo Frio; as ruas Constantino Pialarissi, no Portal Versalhes 3; as ruas do Jardim Columbia A e do Loteamento denominado Chácaras São Miguel; nas avenidas Henrique Mansano e Oulavo Benato; nas ruas Umbelina Diz Mansano, José Luiz de Oliveira, Necésio Silva Filho, Luiz Nogueira Monteiro, Soiti Taruma, Domingos Conrado, Procópio Ferreira, Vinícius de Moraes, Professora Kazuco Ohara, Professora Behair Edna Mendonça, Hifumi Ogassawara, Sidney Miller; no Jardim Columbia A, nos jardins Alpes I, II e III, Portal de Bianca e Bairro Pampulha; nas avenidas Anália Franco, das Laranjeiras e Santa Mônica; na Rua Bahia, entre as ruas São Salvador e Amapá; nas ruas Rainha de Sabá, Débora e Annie Bessant, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes; na Rua Wilmar Sauner, no Jardim Santa Cruz; na Rua da Esperança e Rua Estação Ecológica Esmeraldo, na Vila Antonio B. Vicentini; na Rua Professor João Cândido entre a Av.



Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.767/2012

Estado do Paraná

8

Paraná e Rua Benjamin Constant; nas ruas Rosa Branca, Tamarino, Araticum, Cerejeira, no Jardim Interlagos; na Rua Professor João Cândido entre a Av. Paraná e Rua Benjamin Constant; nas ruas Rosa Branca, Tamarino, Araticum, Cerejeira, no Jardim Interlagos; nas ruas Luiz Nogueira Monteiro, Soiti Taruma, Domingos Conrado, Procópio Ferreira, Vinícius de Moraes, Professora Kazuco Ohara, Professora Behair Edna Mendonça, Hifumi Ogassawara, Sidney Miller, no Jardim Columbia A; na Rua Jaca, no Jardim Morumbi; nas ruas Figueira, Araçatuba e Jatobá, no Jardim Santa Rita; na Rua Remo Ferrarese, no Jardim Itapuã; na Rua Beija-flor, no Jardim Paraíso; na Rua Francisco Donato, no Conjunto Hilda Mandarino; as ruas Cacilda Nashala, Victor Salvador, Tereza V. Salvador, Etelvina de Campos Escudeiro, Enoc Vieira dos Santos, Sofia Kloc, Tereza E. Soares, Maria Luiza Bagio Fagion, Lucilio de Held e Tangânica; a Rua Constantino Paschoal, no Parque Leblon; a Rua Visconde de Guarapuava, no Jardim Progresso, a Rua Saturnino de Brito, no Jardim Kase; as ruas dos distritos de Guaravera, Lerroville, Espírito Santo, Paiquerê, Irerê e São Luiz; a Rua do Pelicano, no Jardim Paraíso; as ruas Tangânica, São Benedito, Castelo Branco e em suas adjacências; Executar 20.000m² de serviços emergenciais de correção no asfalto; 10.000m² de fechamento de valetas, 50.000m² de pavimentação asfáltica nos Distritos, entre os quais, Lerroville, Espírito Santo, Patrimônios Selva e Guairacá; nas ruas Messias de Andrade e Professor Magrini, no Distrito Usina Três Bocas; o trecho de ligação dos distritos de Irerê a Paiquerê; o trecho de ligação do Distrito de Lerroville ao Município de Tamarana; a ligação do Distrito de Paiquerê ao Patrimônio Guairacá; no Patrimônio Guairacá; no Distrito de Irerê; nas ruas Aldo Siena, Ivaí e Piquiri, no Distrito de Maravilha ;nas ruas Ulisses Rodrigues da Silva, Aristides de Carvalho, Antônio Cavalheiro, Silvério Vieira, Olívio Busse e na Avenida Paraná, no Distrito de São Luiz; nos distritos de Paiquerê e Irerê; a reconstrução do asfalto entre o Distrito de Irerê e Paiquerê; na Rua Rui Barbosa, no Distrito de Paiquerê. Pavimentar a Avenida das Maritacas no trecho compreendido entre a Rua Pedro Antonio de Souza, no Conjunto Eucaliptos, até a divisa com o Município de Ibiporã. Construir e reformar 7.500m² de logradouros públicos, entre os quais a construção de banheiros públicos no Distrito de São Luiz; a construção de banheiros públicos no Distrito de Guaravera. Construir passeio público no fundo de vale do Jardim Mister Thomas. Construir passeio público na praça localizada na Rua Araracanga com a Rua Quiri, no Jardim Santa Rita. Construir passeio público na rua Osmy Muniz, no trecho de transposição do Córrego Ouro Verde; construir passeio público no Fundo de Vale do Córrego Barreiro, no trecho compreendido entre o Bairro Cervejaria até o Conjunto Ernani Moura Lima; a instalação de campo de futebol no Conjunto Alexandre Urbanas; a construção de um parque infantil na Av. Santa Mônica ao lado do Centro de Educação Infantil, no Jardim Ideal; realizar manutenção na academia ao ar livre instalada na Rodoviária; construir passeio público em toda extensão do Fundo de Vale do Córrego Baro, no Jardim Tóquio; reformar a ponte no Lago Igapó IV; construir passeio público na Praça entre as ruas Jorge Casoni e Alexandre Albertoni, na Vila Casoni; construir passeio público no Lago Igapó IV; instalar super-postes na Praça do Jardim Alvorada e no Jardim Lago Parque. Construir 01 ciclovia na Avenida Saul Elkind, entre as ruas Angelina Ricci Vezozzo, no Conjunto Aquiles Sthengel e Lindalva Bandeira Milhomem Campos - Jardim Paraty, no Conjunto Newton Guimarães; construir viaduto na Avenida Brasília com as Ruas Grafita, no Parque Waldemar Hauer, e Pavão, no Parque das Industrias Leves; construir viaduto na Avenida Brasília, ligando a Rua Ermerindo Leão, na Vila Marizia, com a Avenida Lúcia Helena Gonçalves, no Jardim Progresso. Desapropriar área para a abertura da Rua Flor do Ipê, no Parque Ouro Branco. Desapropriar 3.000m² para prolongamento da Rua Bahia; executar obra de pavimentação, adequação semaforica e geométrica nas ruas Guaporé, Danilo Orceli e Demóstenes e nas avenidas Brasília e Nassim Jabur; inundar áreas para implantação dos Lagos Norte II e III; construir viaduto na PR-445 com as Avenidas Arthur Thomas e Juvenal Pietraróia, no Jardim Columbia, revitalizar praças municipais em 1.000m², entre as quais a do Parque Ouro



Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.767/2012

Estado do Paraná

9

*Branco, a do Jardim Vale Azul; a da Vila Casoni, localizada na Rua Alexandre Albertoni; a do Conjunto Mister Thomas, com a instalação de parque infantil; a Praça Antônio Bortolotti, no Conjunto Lindóia; a praça do Jardim Alemanha, com construção de calçadas, bancos e parque infantil; a do Conjunto Eucaliptos; a construção de uma no Jardim Indusville, entre as Ruas Ortigueira e Nilton Saconato e Avenida Nova Londrina; a praça localizada na Rua Lauro Dutra Borges, no Jardim São Vicente Palotti, e na Vila Recreio, no cruzamento das ruas São Vicente e Tietê; a praça pública do Conjunto Semíramis II; a Praça Angelo Kreta, no Conjunto Maria Cecília, com a construção de arquibancada para atividades culturais; a praça do Jardim Alemanha e a área de lazer na Rua Gines Parra, no conjunto Maria Cecília; a praça do Jardim Hedy; a praça da Rua Segundo Moretini, no Conjunto Antonio Avelino Vieira; a praça da Rua Alexandre Albertoni, na Vila Casoni; a praça da Rua João Cândido com a Rua Piauí, no Centro; e a Praça da Rua Afonso Pena, no Jardim Hedy; instalar uma praça no Jardim Nova Esperança; e inundar área para implantação do Lago Sul no Córrego Saltinho. Instalar semáforo na esquina das ruas Foz do Iguaçu com a Tasso Fragoso. Construir PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita com 3.000m². Adquirir 20 computadores, 05 veículos de passeio, 05 veículos utilitários, 03 caminhões, 20 mesas tipo escrivaninha, 20 cadeiras, 05 impressoras e atender a Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 - Lei Pelé e **construir o complexo da praça dos esportes e da cultura baseado no modelo de 3.000m² no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura; adquirir mobiliários e equipamentos de áudio - vídeo - teatro - cultura - PEC. Com recursos de Royalties, da CIDE, de Operações de Crédito, da União e do Município a título de contrapartida.***

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 31718	1.428.212,34
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31718	308.837,66
Total		1.737.050,00

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 11.571, de 3 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º...

Parágrafo único. Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.737.050,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e cinquenta reais), sendo R\$ 1.736.025,07 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e sete centavos) oriundos do Termo de Compromisso nº 0363453-40 / 2011, firmado pelo Município com a União, através da Caixa Econômica Federal, e R\$ 1.024,93 (um mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos) a título de rendimentos no mercado financeiro.”

Art. 8º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, no Programa de Trabalho 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica, a Fonte de Recurso 31732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da



Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.767/2012

Estado do Paraná

10

Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia até R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para criação da Fonte de Recursos no Programa de Trabalho a seguir especificado:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14030.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

14030.08.000.0000.0.000 - Assistência Social

14030.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária

14030.08.244.0017.0.000 - Desenvolvimento da Pública Política de Assistência Social

14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica

Objetivo: (...) Promover ações para a melhoria da qualidade de vida das famílias e inserção das pessoas e famílias nas redes de serviços governamentais e não governamentais, visando contribuir no processo de fortalecimento dos vínculos familiares, alcance da emancipação e desenvolvimento de sua autonomia através de ações integradas de políticas públicas; acompanhar processos de inclusão e exclusão dos beneficiários dos Programas; inclusão dos dados no Cadastro Único; desenvolver ações junto às famílias, às crianças, adolescentes e jovens beneficiárias da Política de Assistência Social, por meio de ações sócio-educativas e inclusão produtiva; executar ações voltadas para a organização comunitária e desenvolvimento local; executar os módulos temáticos com as Unidades de Atendimento às Famílias e Comunidades considerando as especificidades de cada território; assessorar os grupos organizados para o desenvolvimento de ações de inclusão produtiva na perspectiva da Economia Solidária. Acompanhar a execução dos termos de convênio para subvenção da rede não governamental. Garantir a contrapartida dos convênios assinados com a União. Conceder de benefícios eventuais, **promover ações de mobilização social para implantação das Praças de Esporte e Cultura (PEC), visando mapear lideranças grupos, iniciativas e agentes culturais, artistas e esportistas, constituir e capacitar um Grupo Gestor para cada PEC.** Com recursos da União, do Estado e do Município.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31732	22.950,00
Total		22.950,00

Art. 10. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.767/2012

Estado do Paraná

11

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais) oriundos do Termo de Compromisso nº 0363453-40 / 2011, firmado pelo Município com a União, através da Caixa Econômica Federal, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de rendimentos no mercado financeiro.

Art. 11. O Crédito previsto no artigo 9º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 12 As Ações/Metas incluídas por esta Lei e não executadas em 2012 ficam automaticamente transpostas para a Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e para a Lei nº 11.671/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 23 de julho de 2012 para execução no exercício de 2013.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de dezembro de 2012.

Gerson Moraes de Araújo
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Gervázio Luiz de Martin Junior
SECRETÁRIO DE

João Carlos Barbosa Perez
SECRETÁRIO DE FAZENDA E DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Ref.
Projeto de Lei nº 321/2012
Autoria: Executivo Municipal.